



## CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

*Casa José Ximenes de Araújo*

### **PORTARIA Nº 012 de 30 de Maio de 2022.**

**EMENTA:** Concede gratificação a servidores, na forma que especifica.

**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES, Presidente da Câmara Municipal das Correntes/Estado de Pernambuco,** no uso das suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, considerando os princípios constitucionais e legais;

Considerando que os servidores além de suas funções, auxiliam na execução de outros serviços desta Casa Legislativa, amparados no que dispõe a Lei Municipal nº: 715/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº: 715, de 25 de Fevereiro 2022, gratificação aos servidores abaixo relacionados:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>VALOR DA GRATIFICAÇÃO (%)</b>
ARI TENÓRIO CAVALCANTE	17% (DEZESSETE POR CENTO)
CRISLAYNE FERREIRA MENDES SILVA	58% (CINQUENTA E OITO POR CENTO)
DOMINICIA SOARES DA SILVA AMANCIO	74% (SETENTA E QUATRO POR CENTO)
HULTAN DE VASCONCELOS PIMENTEL	44% (QUARENTA E QUATRO POR CENTO)
JOSÉ ALEANDRO PEREIRA DA SILVA	25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
JOSÉ EWANDSON DE SOUZA	63% (SECENTA E TRÊS POR CENTO)
MARIA FLÁVIA CASSIANO DE FREITAS	65% (SECENTA E CINCO POR CENTO)
MATHEUS SEVERO DA SILVA	63% (SECENTA E TRÊS POR CENTO)
SANDRA LUCIANA DE SOUZA VANDERLEI	61% (SECENTA E UM POR CENTO)
THAÍS FREIRE DA SILVA	66% (SECENTA E SEIS POR CENTO)
VICENTINA AMARO DE SOUZA SILVA	60% (SECENTA POR CENTO)



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/25-20230116113421.pdf>  
assinado por: idUser 83



**CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES**

*Casa José Ximenes de Araújo*

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº: 011/2022 e quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 30 de Maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES  
**PRESIDENTE**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/25-20230116113421.pdf>  
assinado por: idUser 83